



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- | L E I - n.º 150 | -

(Que dispõe sobre a venda de terreno municipal destinada a construção de pavilhões para asilos a menores desamparados)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, nos termos do artigo 108, da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947, a área de terreno municipal abaixo caracterizada e destinada a construção de pavilhões para asilos de menores desamparados, à saber:

" Uma área aproximada de terreno com 1.100 metros quadrados, situada no Bairro Alto da Boa-Vista, com a seguinte delimitação: 18,40 mts de frente para a rua Marechal Floriano Peixoto; 86,70 mts de lado direito, divisando com a rua Aranha de Toledo; 81,00 mts de lado esquerdo, divisando com terrenos pertencentes ao Lar Batista das Crianças e aos fundos, onde mide - 10,90 mts, confrontando com uma travessa da Rua S. João".

Artigo 2.º - No instrumento de alienação da área de terreno que se refere o artigo 1.º, deverão constar cláusulas de início e término da construção e instalação dos referidos pavilhões, e de que reverterão ao Patrimônio Municipal esses imóveis, caso não sejam fielmente cumpridos os prazos e as condições estipuladas.

Artigo 3.º - A Prefeitura Municipal rejeitará as propostas que, apresentadas, constarem preços inferiores com referência aos terrenos municipais já vendidos nos termos da Lei n.º 21/48.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de maio de 1955,
3112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 29 de maio de 1955.

Orçeto 172

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -, Diretor